

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, FIRMADO EM 05/06/20.**

**CONTRATADA** : CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI  
**DATA** : 07/04/21  
**TOM. DE PREÇOS** : Nº 02/20  
**PROC. ADM.** : Nº 5562/21  
**ADITAMENTO** : Nº 357/20-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI**, com sede na Rua Brasília Lelli, nº 92, Bairro Jardim Veneza, CEP 13348-836, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 3801-0484, e-mail: construtoratutida@construtoratutida.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 14.175.170/0001-11 e Inscrição Estadual nº 353.116.8047-111, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 39.173.551-2 e do CPF nº 524.991.036-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote Al-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 04 (quatro) meses, isto é, 17/04/21 a 16/08/21.

**CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR**

2.1. Fica alterada a Cláusula 1.4. do contrato inicial, onde exclui Odilon Moraes Rosa Junior da gestão do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de abril de 2021.

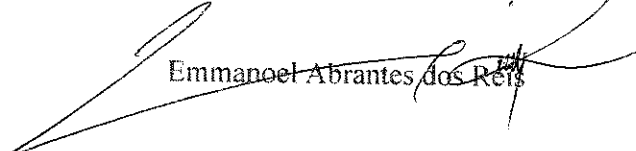
  
NILSON ALCIDES CASPAR  
Prefeito Municipal

  
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI  
Secretária Municipal de Educação

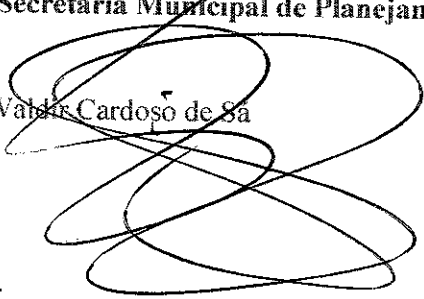
JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO  
p/ Contratada

Gestores:

- Secretaria Municipal de Educação

  
Emmanoel Abrantes dos Reis

- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

  
Waldir Cardoso de Sa

LR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 357/20-1
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote A1-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência e exclui um gestor do contrato.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### ***1. Estamos CIENTES de que:***

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### ***2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de abril de 2021.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	CPF nº 102.119.548-02

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

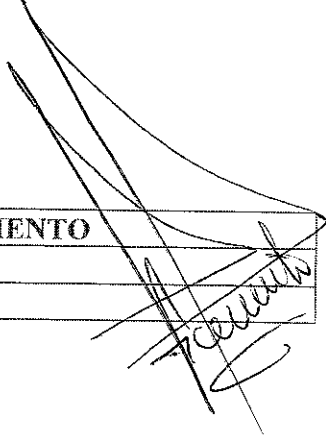
**Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	CPF nº 182.164.498-01

Assinatura:   
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI  
Rita de Cássia Trasferetti  
Secretária Municipal de Educação

**Pela CONTRATADA:**

Nome	:	JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
Cargo	:	Sócio proprietário
	:	CPF nº 524.991.036-04

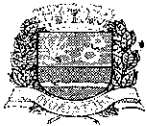


Assinatura: JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	CPF nº 182.164.498-01

Assinatura:   
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
<b>CNPJ</b>	:	14.175.170/0001-11
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 357/2021-1
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	07/04/21
<b>VIGÊNCIA</b>	:	17/04/21 a 16/08/21.
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº. Lote AI-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência e exclui um gestor do contrato.
<b>VALOR</b>	:	--

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de abril de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 357/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/04/21 - Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses sem acréscimo de valor e altera a gestão – Tom. de Preços: nº 02/20**